



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 41/2024
(Art. 12, Inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021)
Licitações e Contratações Diretas

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela solicitação: Janaina C. de Pelegrin

E-mail: saúde@rodeio bonito.rs.gov.br

Telefone: (55) 3798-1155

1. DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de Empresa com profissional habilitado para capacitação de membros do Conselho Tutelar, juntamente com a equipe diretiva e profissionais do CRAS, referente a atualização de sistemas: FICAI e SIPIA, destinados a atuação e acompanhamento das Crianças e Adolescentes do Município de Rodeio Bonito/RS.

2. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Média

Justificativa: Atender as demandas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Serviço comum

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Periodicamente, se faz necessário o aprimoramento e a capacitação técnica com o intuito de melhorar o desenvolvimento das atividades laborais.

Esta contratação se baseia na necessidade de capacitação referente a atualização de sistemas: FICAI, programa para combater a evasão escolar inspirado na Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente, ao qual visa garantir a permanência da criança e do adolescente na sala de aula através de parceria entre a Escola, o Conselho Tutelar e o Ministério Público.

Da mesma forma, se caracteriza o sistema SIPIA, sistema unificado a nível nacional, com viabilidade de acesso por todos os Conselhos Tutelares do país, que permite o registro de todos os atendimentos, informações e acompanhamentos de denúncias/casos pelo Conselho Tutelar, bem como o registro das medidas aplicadas e o encaminhamento de demandas aos órgãos da rede de proteção responsáveis por executar o serviço.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Diante do exposto, torna-se de suma importância a capacitação de membros do Conselho Tutelar, juntamente com a equipe diretiva e profissionais do CRAS, destinados a melhor atuação e acompanhamento das Crianças e Adolescentes do Município.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação a capacitação de membros do Conselho Tutelar, juntamente com a equipe diretiva e profissionais do CRAS, destinados a melhor atuação e acompanhamento das Crianças e Adolescentes do Município.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Palestra para formação destinada aos membros do Conselho Tutelar, aos diretores das Escolas e aos profissionais do CRAS, referente ao sistema SIPIA e FICAI 4.0, na Escola Evaldo Roberto Nickhorn com duração de 08 (oito) horas.	UN	01

8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os serviços mencionados anteriormente têm natureza de serviços comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.352/2023.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor **global**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Sugere-se para fins de habilitação, que a licitante comprove os seguintes requisitos:

a) ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA:

(X) Não () Sim

b) VISTORIA / VISITA TÉCNICA:

(X) Não () Sim () Opcional () Obrigatória

c) DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE:

(X) Não () Sim

d) LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL:

(X) Não () Sim

e) AMOSTRA:

(X) Não () Sim

9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Prazo de Execução /Entrega: 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

18. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste Documento de Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** a contratação do objeto constante neste documento termo por:

DISPENSA

Encaminhe-se este expediente à Assessoria/Procuradoria Geral do Município para fins de verificar o cumprimento dos requisitos legais deste

procedimento, circunstância em que este órgão poderá realizar as recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado para formalização do processo de contratação.

Atentem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Rodeio Bonito/RS _____ / _____ /2024.


Paulo Duarte
Prefeito Municipal